



DELIBERAÇÃO COMED/PGUÁ Nº 02/2026

Aprovado em: 11/06/2026

Interessado: SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARANAGUÁ – ESTADO DO PARANÁ

Relatoria: Josiane Ribeiro

Assunto: Alteração no artigo: 45 da Deliberação COMED/PGUÁ nº 01/2024 que institui Diretrizes Municipais da Educação Especial no Sistema Municipal de Paranaguá

Resolve:

Art.1º Excluir do art. 45 as abreviaturas SEMEDI/DEF/DEE.

Art. 45 O Atendimento Pedagógico Domiciliar, será indicado pelo profissional de saúde responsável - conforme Instrução nº 01/2024- SEMEDI/DEF/DEE e tem a responsabilidade de prestar às crianças/estudantes matriculados na Educação Básica, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, devendo ocorrer na residência da criança/estudante em articulação com a escola na qual a criança/estudante está matriculada.

Art. 2º. Altera as abreviaturas do art. 45

Leia-se: Art. 45 O Atendimento Pedagógico Domiciliar, será indicado pelo profissional de saúde responsável-conforme Instrução nº 01/2024-DEDUC/SEED e tem a responsabilidade de prestar às crianças/estudantes matriculados na Educação Básica, em seus diferentes níveis, etapas e modalidades de ensino, devendo ocorrer na residência da criança/estudante em articulação com a escola na qual a criança/estudante está matriculada.

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 11 de junho de 2026



Conselheiros presentes:

Andréa Ceccon Ribeiro *cecccon*

Adriana Paula Chaves Miquilini *Angen*

Caroline Lobo Santos de Queiroz *Carlo*

Ewelín Jamile Alexandre Teodoro dos Santos *Ewelín*

Ivanilde Tavares Gomes *Ivanilde*

Libania Matias da Silva *Libania Matias da Silva*

Marcilene de Oliveira Silva *Marcilene*

Sueli Alves Rodrigues Geara *Sueli Rodrigues*

Votos contrários: Não houve.

Abstenção: Não houve.

Todos de acordo durante a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno em 11 de junho de 2026.

Paranaguá, 11 de junho de 2026

Caroline Lobo Santos de Queiroz
Vice-Presidente do COMED